



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 107/2007 – DE 27 DE JUNHO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.183/2007 – de 27 de junho de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.006,18 (cento e dez mil, seis reais e dezoito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0702	FUNDEF		
1236100192.040	F. Mun. Des. Ensino Em. F. Mag 60%		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil	33101	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33101	7.685,91
1236100192.041	F. Mun.Des. Ens. Em. F. Mag. 40%		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	33102	40.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais	33102	12.320,27
3.3.90.30	Material de Consumo	33102	30.000,00
TOTAL			110.006,18

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00.00	Fundef 60%	33101	27.685,91
1724.01.00	Fundef 40%	33102	82.320,27
TOTAL			110.006,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2007 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de junho de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 193 de 29/06/07 pg n.º 41